



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.016/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

10 000 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10 002 Divisão de Obras e Serviços Urbanos

10 002.15.451.0028.1042 – Execução/Construção Galerias Pluviais

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10 002 4490.51.00.00 – Fonte 01000 Obras e Instalações

R\$ 30.000,00

T O T A L

R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

10 000 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10 002 Divisão de Obras e Serviços Urbanos

10 002/15.452.0029.2018 – Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

10 002/3190.11.00.00 – Fonte 01000 Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 10.000,00

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

10 002/3390.39.00.00 – Fonte 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 20.000,00

TOTAL

R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2013.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal